



PROCESSO Nº 672/15

PROTOCOLO Nº 13.649.807-0

PARECER CEE/CES Nº 91/15

APROVADO EM 27/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, município de Londrina, ofertado pela UEL.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 447/15, de 24/06/15 (fl. 129) e Informação Técnica nº 130/15 - CES/SETI (fl. 128), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 256/15, de 08/06/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado.

1.1 Da instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Londrina - UEL, com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7588/10, de 29/06/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 121/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/06/10 a 29/06/15.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, aprovado pela Resolução CEPE/UEL nº 45/05, e atualizado pelas Deliberações/Câmara de Graduação/UEL nº 018/14 e nº 03/15, em vigor desde 2014 e de 2015, respectivamente, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 672/15

Carga horária: 4.260 (quatro mil, duzentas e sessenta) horas
Vagas anuais: 60 (sessenta)
Turno de funcionamento: integral
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 10 (dez) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 52 e 53)

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO: MÉDIA 5 ANOS - MÁXIMA 10 ANOS

SISTEMA ACADÊMICO: SERIADO ANUAL

1ª Série

Código	Nome	Carga Horária					Total
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	
6MOD056	INTRODUÇÃO À ODONTOLOGIA RESTAURADORA (MOI-30/ODO-120)	A	60	0	90	0	150
6MOD057	INTRODUÇÃO À SAÚDE COLETIVA (MOI-60/PEP-30)	A	45	0	45	0	90
6MOD058	METABOLISMO E FUNÇÕES BIOLÓGICAS A (BIQ-75/CIF-90)	A	120	0	45	0	165
6MOD059	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO CORPO HUMANO A (BIO-45/HIT-45/MOR-120)	1S	90	0	120	0	210
6MOD060	ATENÇÃO ODONTOLÓGICA INTEGRAL (MOI)	2S	15	0	30	15	60
6MOD061	SEMINÁRIOS INTEGRADOS I (MIB-15/MOI-15)	2S	15	0	15	0	30
6MOD062	AGRESSÃO E DEFESA I A (MIB-30/PAT-60)	2S	60	0	30	0	90
Total			405	0	375	15	795

2ª Série

Código	Nome	Carga Horária					Total
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	
6MOD063	ODONTOLOGIA RESTAURADORA (ODO)	A	45	0	90	0	135
6MOD064	CLÍNICA INTEGRADA DIAGNÓSTICA E DE TRIAGEM (LAC-1/MOI-254)	A	75	0	180	0	255
6MOD068	BASES DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA (CIF)	A	60	0	30	0	90
6MOD065	AGRESSÃO E DEFESA II A (BIQ-15/MIB-30/PAT-60)	1S	45	0	60	0	105
6MOD066	FUNDAMENTOS CITO-MORFOLÓGICOS E DO DESENVOLVIMENTO DAS ESTRUTURAS CÉRVICO-CEFÁLICAS E BUCO-DENTÁRIAS (BIO-45/HIT-45/MOR-60)	1S	60	0	90	0	150
6MOD067	EPIDEMIOLOGIA E METODOLOGIA DE PESQUISA (MOI-55/STA-25)	2S	50	0	30	10	90
6MOD069	INTRODUÇÃO À MEDICINA ORAL A (MOI)	2S	30	0	30	0	60
Total			365	0	510	10	885

3ª Série

Código	Nome	Carga Horária					Total
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	
6MOD070	CLÍNICA INTEGRADA RESTAURADORA (ODO)	A	45	0	165	0	210
6MOD071	CLÍNICA INTEGRADA CIRÚRGICA A (MOI)	A	90	0	120	0	210
6MOD072	CLÍNICA INTEGRADA PROTÉTICA A (ODO)	A	75	0	180	0	255
6MOD073	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ODONTOLOGIA I (MOI)	1S	30	0	30	0	60
6MOD074	SEMINÁRIOS INTEGRADOS II B (MOI-12/ODO-11)	1S	8	0	15	7	30
6MOD075	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ODONTOLOGIA II (MOI)	2S	15	0	45	0	60
Total			263	0	555	7	825



PROCESSO Nº 672/15

4ª Série

Código	Nome	Carga Horária					
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	Total
6EST558	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO-URBANO E RURAL A (MOI)	A	15	0	105	0	120
6MOD076	CLÍNICA INTEGRADA I A (MOI-172/ODO-173)	A	60	0	285	0	345
6MOD077	INTRODUÇÃO À ODONTOLOGIA INFANTIL A (MOI)	A	60	0	135	0	195
6MOD078	TÓPICOS AVANÇADOS EM TERAPÊUTICA ODONTOLÓGICA E IMUNOLOGIA APLICADA (CIF-30/PAT-30)	1S	30	0	30	0	60
6MOD079	SEMINÁRIOS INTEGRADOS III (MOI-15/ODO-15)	2S	30	0	0	0	30
Total			195	0	555	0	750

TÚRNO: INTEGRAL

5ª Série

Código	Nome	Carga Horária					
		Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	TIC	Total
6EST559	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (MOI-113/ODO-112)	A	30	0	195	0	225
6MOD080	CLÍNICA INTEGRADA II (MOI-90/ODO-90)	A	30	0	150	0	180
6MOD081	CLÍNICA INTEGRADA DE ODONTOGERIATRIA (MOI-45/ODO-45)	A	30	0	60	0	90
6MOD082	CLÍNICA INTEGRADA INFANTIL (MOI)	A	45	0	195	0	240
6TCC505	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (ODO)	A	0	0	30	0	30
6MOD083	DEONTOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CARREIRA (MOI)	2S	30	0	30	0	60
Total			165	0	660	0	825

OBSERVAÇÕES:

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 180 horas em Atividades Acadêmicas Complementares (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, de Pesquisa, de Extensão e Integrados, Programação de Extensão e de Formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios curriculares não obrigatórios e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 4260 horas.

b) Disciplinas Essenciais (não permitem regime de dependência): 6MOD056 INTRODUÇÃO À ODONTOLOGIA RESTAURADORA, 6MOD060 ATENÇÃO ODONTOLÓGICA INTEGRAL, 6MOD064 CLÍNICA INTEGRADA DIAGNÓSTICA E DE TRIAGEM, 6MOD069 INTRODUÇÃO À MEDICINA ORAL A, 6MOD070 CLÍNICA INTEGRADA RESTAURADORA, 6MOD071 CLÍNICA INTEGRADA CIRÚRGICA A, 6MOD072 CLÍNICA INTEGRADA PROTÉTICA A, 6MOD076 CLÍNICA INTEGRADA I A, 6MOD077 INTRODUÇÃO À ODONTOLOGIA INFANTIL A e 6MOD082 CLÍNICA INTEGRADA INFANTIL.

c) Na Atividade Acadêmica Especial 6TCC505 Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante fará opção por uma das seguintes áreas: Odontologia Restauradora, Medicina Oral e Odontologia Infantil, Anatomia, Histologia, Biologia Geral, Bioquímica e Biotecnologia, Ciências Patológicas, Microbiologia, Estatística, Psicologia e Psicanálise e Ciências Fisiológicas, conforme tema de escolha para o desenvolvimento do TCC.

1.4 Objetivos do Curso

Objetivos Gerais:

O profissional deverá:

- Atuar dentro do seu âmbito profissional, respeitando os aspectos éticos e bioéticos da profissão, em todos os níveis de atenção à saúde de forma individual ou coletiva. Nas diversas realidades culturais, sócio-econômicas e epidemiológicas do país;
- Ser capaz de decidir, considerando as evidências científicas, a melhor conduta a ser tomada no tratado de seu paciente/comunidade;
- Comunicar-se adequadamente, de forma oral e escrita, com colegas da profissão, profissionais de outras áreas da saúde, pacientes/comunidade e pessoal auxiliar;



PROCESSO Nº 672/15

- Estar apto a assumir posição de liderança quando da atuação em equipe multiprofissional, levando em consideração todos os aspectos inerentes a este posto e o bem-estar, tanto da equipe onde está inserido, quanto da comunidade onde irá atuar;
- Gerenciar e administrar a força de trabalho, os recursos físicos, materiais e informações quando na liderança de equipes de saúde e na gestão de serviços públicos ou privados;
- Reconhecer suas limitações, habilidades e potencialidades e desta forma ser capaz de aprender continuamente. (fl. 21)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Graduação em Odontologia tem como perfil do formando egresso/profissional o Cirurgião Dentista com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor técnico e científico. Deve estar capacitado ao exercício de atividades referentes à saúde bucal da população, pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica de seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade. (22)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 07, o professor Márcio Grama Hoepfner, graduado em Odontologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Araçatuba (1985) e doutorado em Dentística Restauradora (1999) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Araraquara, com regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes, apresentado às folhas 55 a 81, é constituído de 80 (oitenta) professores, sendo 13 (treze) pós-doutores, 49 (quarenta e nove) doutores, 17 (dezessete) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 44 (quarenta e quatro) possuem TIDE, 26 (vinte e seis) Regime Integral (RT-40 horas) e 10 (dez) Regime Parcial (RT- 20 horas).

2. Mérito

O curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, no município de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 85.



PROCESSO Nº 672/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 29/06/15 até 29/06/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.260 (quatro mil, duzentas e sessenta) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Romeu Gomes de Miranda
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE